Director: — SIMÕES FILHO

JORNAL POLITICO, INDEPENDENTE E NOTICIOSO

A TARDE

REDACÇÃO e OFFICINAS: Dr. Manoel Victorino, 25

Escriptorio: Visconde do Rosario, 5

TELEPHONIO: Escr. 568 — Red. 569

ANNO 10 — N. 4160 | BAHIA — Segunda-feira, 16 de Janeiro de 1922 | End. Teleg.: — TARDE

A VICTORIA DA ROBUSTEZ DA GENTE MOÇA

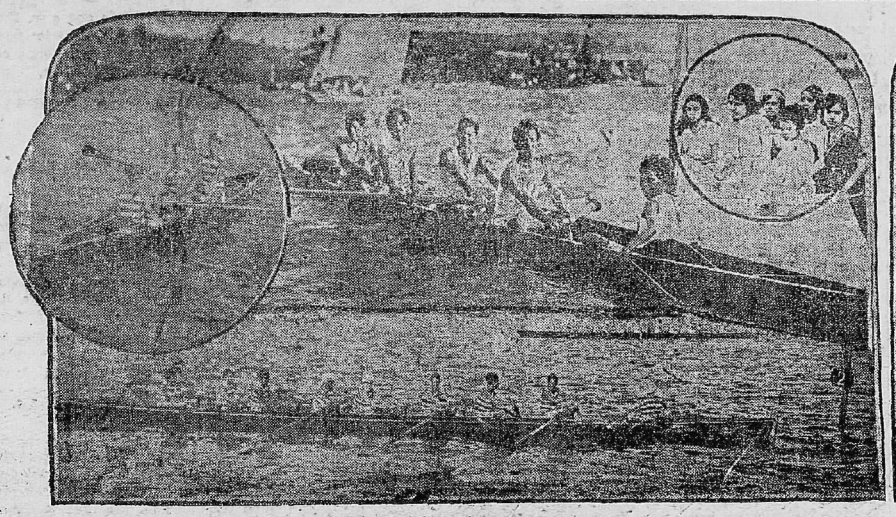

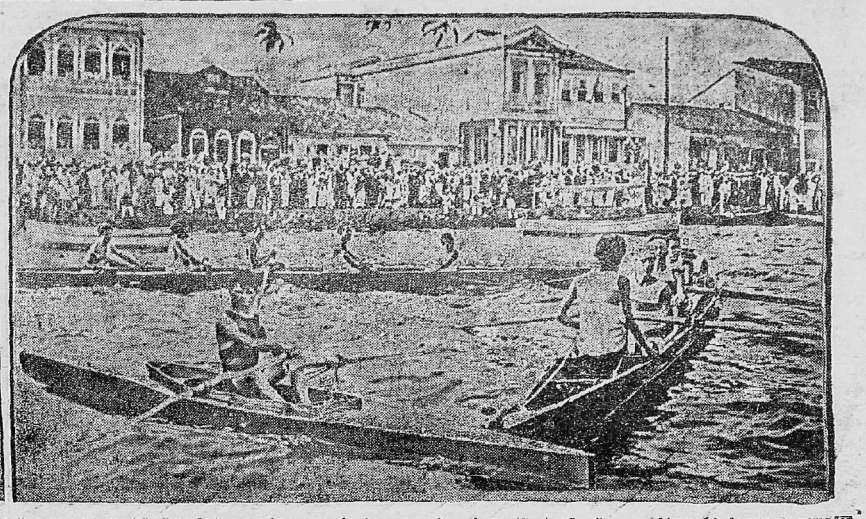

Instantaneos da regata: Canôa a dois do "Itapagipe" e "Yole" a 8 do mesmo club, detentor da maior victoria do dia; canôa a 4, estreantes do "S. Salvador", que obteve um 2.º logar; canôa a 4, do "Santa Cruz", que obteve 1.º logar; o remador José Silva, do "Victoria", vencedor do pareo de canôe. Ao fundo, vê-se o Porto dos Tainheiros apinhado de assistentes

E' UM PERIGO

A lei do inquilinato julgada por proprietarios

AS RAZÕES DO PROVEDOR DA S. C. DE MISERICORDIA

A lei do inquilinato, que acaba de ser sanccionada e publicada, se outro merito não tivesse aos olhos da população pobre justamente a quem ella mais interessa, para nós, aqui teria o de nos suggerir a convicção de que o nosso publico, a respeito dos actos officiaes, pouca attenção lhes liga.

A lei do inquilinato, entretanto, cujo projecto, nasceu no Senado federal, foi no Rio de Janeiro um assumpto dos mais discutidos, apaixonando a imprensa e o publico.

Quando o presidente Epitacio a sanccionou, a imprensa applaudiu o seu acto, sem restricções.

Na Bahia, não obstante haver sido ella publicada em mais de um jornal, ainda muita gente ignora a sua existencia.

A primeira pessoa que nos podia dar impressões era o dr. Guerreiro de Castro, advogado e proprietario nesta capital. S. s. fechou-se, porem, inteiramente a qualquer resposta:

— Não falo para gazeta, absolutamente. De modo nenhum. Não passo sem ella; prefiro mesmo ficar sem comer, mas compro-a. Quanto a falar-lhe, nada...

Mas o dr. Guerreiro de Castro, estava-se vendo, não via a lei do inquilinato senão como uma *diminuição* á propriedade.

Mais tarde encontramos á barbearia, com a lei em mão um proprietario, que dizia cobras e lagartos da novidade; era um absurdo, era uma violencia, era ferir o direito de propriedade, e que por ella se não orientaria nas suas relações com os inquilinos.

O provedor da Santa Casa de Misericordia, dr. Isaias Santos

FALA-NOS O PROVEDOR DA S. CASA

Ainda havia outro proprietario, o maior de todos, nesta capital, que nos devia dar o seu parecer — era a Santa Casa de Misericordia.

Procuramos o dr. Isaias Santos, provedor da instituição, que nos foi dizendo:

— Reputo-a um perigo ao direito de propriedade, garantido e assegurado em lei e penso que ella se não cumprirá, segundo as intenções do governo.

E s. s., advogado, representando grande proprietario, discorre sobre a legitimidade da propriedade, ás relações entre senhorio e inquilino, para terminar por dizer que a lei, comquanto absurda e violenta no seu todo, tinha entretanto um artigo que salvava tudo, era o 1.º:—"Não havendo estipulação escripta que regule as relações direitos e obrigações dos locadores e locatarios de predios urbanos, prevalecerão as disposições da presente lei".

E terminou as considerações:

— De agora em deante todos os nossos alugueis serão regulados por contractos especiaes.

S. s. foi adeante:

— Na Bahia essa lei é de um effeito contraproducente. Terra onde não mais se constróem casas, onde os capitaes se restringem, onde se fazem edificios para residencia propria e com que sacrificio! onde as exigencias municipaes, estaduaes e federaes são excessivas para os proprietarios, a applicação da lei do inquilinato é um mal. O sr. não vê como augmenta o nuro de pensões, como é grande a difficuldade para se conseguir uma casa de aluguel? pois é consequencia da falta de construcções; a população augmenta sempre emquanto as construcções novas se fazem raras.

Depois de ouvir a proprietarios fomos ter a impressão de inquilinos, que são quasi toda gente, afinal.

Um delles soltou a lingua:—Ora, o inquilino vivia sob a ganancia e a usura dos proprietarios, com mil exigencias, mil propositos, e agora, felizmente, está a salvo Acabou-se o rigor.

Um outro viu na lei do inquilinato a condição de pagar os alugueis ao senhorio até o dia 10 de cada mez e sómente poder ser despejado depois de uma intimação de mezes.

O QUE INTERESSA OS INQUILINOS

Da lei do inquilinato os artigos que mais interessam ao publico são estes:

"§ 1.º O praso da locação será de um anno, que se considera sempre prorogado por outro tanto tempo e nas mesmas condições do anterior, desde que não haja aviso em contrario, com tres mezes, pelo menos, de antecedencia.

Art. 2.º Só no caso de falta de pagamento por dous mezes completos ou no caso de necessidade de obras indispensaveis para a conservação e segurança do predio verificada por vistoria judicial, poderá ser dado aviso pelo locador ou pelo locatario em qualquer tempo durante a locação.

No segundo caso, ao inquilino assiste o direito de voltar ao predio concertado, assim esteja elle em dia com as suas obrigações.

Art. 5.º O locatario é obrigado a pagar o aluguel até o decimo dia util do mez subsequente ao vencido salvo estipulação em contrario.

Art. 6.º O despejo terá logar;

§ 1.º Si o inquilino não pagar o aluguel no prazo convencionado e, na falta de prazo, até o segundo mez vencido.

§ 2.º Nos executivos por aluguel de predios urbanos não poderão ser penhorados os bens indispensaveis dos inquilinos, taes como cama, mesa, vestuarios seus e de sua familia, utensilios e ferramentas de sua apparelhagem profissional e provisões de comida até o minimo de 300$000.

Art. 10.º A notificação para augmento do aluguel só produzirá effeito depois de dous annos contados da data da respectiva certidão.

Art. 11. O inquilino notificado para entregar o predio, de que o locador precise para a sua propria residencia terá o praso de seis mezes para o desoccupar.

Paragrapho unico. Se o locador não fôr occupar o predio de que desalojou o inquilino, será obrigado a pagar-lhe uma indemnização equivalente ao aluguel de um anno do dito predio.

Para os inquilinos, pois, emquanto se não divulgarem normas especiaes para os contractos de alugueis, a lei foi do melhor agrado, deixando-lhes boa impressão.

Sangue em Minas do R. de Contas

A casa do juiz de direito atacada—Forte tiroteio—Feridos—A luta é por causa de politica

A secretaria de policia teve, hoje, communicação de ter se dado em Minas do Rio de Contas um conflicto, que por algum tempo perturbou a ordem publica local.

Não teve a policia minucia do occorrido, mas da sua communicação se percebe que se deu um tiroteio na cidade, entre jagunços e a policia, resultando sahir ferido um soldado do destacamento.

Noticias outras, porém, dessa procedencia recebidas, dizem que o tiroteio durou longo tempo, a policia lutando com os individuos que atacaram a casa do juiz de direito da comarca.

Segundo o que de lá procede, o conflicto teve origem em rixas que se agravaram com os factos politicos, decorrentes das eleições municipaes, e que não está ainda terminado.

A população está sobresaltada com o acontecimento.

Da cidade recebemos este telegramma, datado de 14:

"Protesto, com meus filhos e amigos, contra o brutal ataque, por bandidos, á casa do dr. juiz de direito, com quem estamos solidarios. — (a) *José Chaves*."

Que farão os homens?

Se as mulheres continuarem nesta marcha...

RIO, 14 (A Tarde) — O *Rio-Jornal* publica interessante reportagem sobre o avanço que aqui vae tendo o feminismo, estando as mulheres invadindo todas as repartições federaes e municipaes, casas de saude, cinemas e casas commerciaes.

Como empregados publicos, ellas têm sido disputadas como tachygraphas, escripturarias, etc.

O numero de mulheres que exercem empregos publicos já é assombroso, havendo algumas até com o ordenado de 500$000 mensaes.

O habeas-corpus

de S. Felix e Muritiba no Juizo Federal

Ao pedido de informações que lhe fôra feito pelo juiz seccional, no caso de habeas-corpus requerido em favor de candidatos que se dizem eleitos para o governo de S. Felix e Muritiba, respondeu o governador que em ambos os logares não houve nenhuma coacção e que actualmente duas administrações lá se encontram em funcções, duplicadamente.

Os autos subiram sexta-feira, com vistas ao procurador da Republica, cujas razões são aguardadas.

OS PAGAMENTOS DA C. S. F.

35:000$ foram pagos a 200 empregados...

A Delegacia Fiscal, tendo recebido telegramma de autorisação do Thezouro Nacional, fez entrega á Prophylaxia Federal, da importancia de 35:000$000 para o pagamento do pessoal, referente ao mês de dezembro do anno findo, e bem assim das despezas do material consumido nos trabalhos do dito mês.

Sabbado o administrador effectuou o pagamento de 200 e tantos empregados, entre medicos, subalternos graduados e pessoal do serviço interno, ficando com os mesmos quites a repartição.

Padre sem licença não pode depôr em juizo

Por isso, Mons. Solon não deu o seu depoimento

No Juizo Seccional, por falta do comparecimento de todas as testemunhas que teriam de depor no processo que, contra a União, lhe move o coronel Silvano Ramos de Queiroz, não foi encerrado o processo.

O mons. Solon Pedreira, uma das testemunhas a ultima dellas, compareceu, em cumprimento da lei, mas esquivou-se ao depoimento, justificando-se que, por lei ecclesiastica, não podia depor sem a prévia licença do arcebispado, que iria pedir.

O augmento das taxas postaes para a imprensa

RIO, 13 ('A Tarde') — A imprensa pediu a intervenção da Associação de Imprensa, junto ao governo, contra a deliberação do Congresso que augmentou as taxas postaes para os jornaes, tornando quasi prohibitiva a circulação dos que se publicam no interior.

A Associação vae agir a respeito.

Encurralando a peste amarella

Os barcos que viajam do Sul do Estado vão ser inspeccionados

A Capitania do Porto de accordo com a Prophylaxia Federal tomou a iniciativa de fazer as lanchas procedentes do sul do Estado, onde grassa a febre amarella, tendo sido baixado um aviso aos proprietarios das embarcações referidas, empregadas na pequena cabotagem, de que estarão de agora em deante, sujeitas á vista da Prophylaxia da febre amarella, para o que devem esperar dentro do quebra-mar, nas proximidades do armazem n.º 1, onde ficarão fundeadas para receber a visita medica.

E' uma iniciativa louvavel, que tende a evitar a propaganda do mal que, infelizmente ainda dizima as populações do sul do Estado, como ainda ha pouco se verificou.

OS REPUBLICANOS PORTUGUEZES COLLIGAM-SE

LISBOA, 13 (Havas) — Varios grupos de republicanos estão se colligando para disputar as eleições.

Que temos nós a mostrar?

O governo pensa em mandar fitas á exposição

A Secretaria da Agricultura abriu concorrencia publica para a execução de um film cinematographico da Bahia, que nos revelará na exposição do centenario.

O programma desse film está dividido em cinco partes: Aspectos naturaes da Bahia, a Bahia historica, a Bahia antiga a Bahia economica e a industria de transporte na Bahia.

Como se vê, o programma é vasto, se fosse devidamente executado...

ATE' QUE EMFIM

O orçamento da despesa está em mãos do governo

RIO, 14 (A Tarde) — A mesa da Camara remetteu, hontem, ao governo o orçamento da despesa, o qual deverá ser sanccionado dentro do prazo de 10 dias, a contar da data da remessa.

SE DEUS DER BOM TEMPO...

O pagode é grosso na segunda do Bomfim

O CULTO DO "MILAGROSO" NO SABBADO E NO DOMINGO

Photographia do 'Terno da Lua', no Bomfim, na manhã de domingo; uma vista do adro, na tranquilidade da manhã de hontem

Consolo de toda a gente,
— Viva o Senhor do Bomfim!
Toca a folia p'ra frente,
Que todo o mal tem seu fim...

Nunca a cidade registou animação tão grande em um sabbado do Bomfim. O adro e a capella do milagroso santo, estavam fartamente illuminados. A' meia noite já se galgava com difficuldade a ladeira. No adro, a concorrencia era estupenda. As casas dos romeiros regorgitavam de familias e veranistas. A varanda que lhe corre em frente, tambem estava cheia. Chegam os ternos. O "União das Flores" sóbe cantando, entre alas de povo.

Vem depois o da "Rosa", igualmente applaudido e admirado.

Varios ranchos, entre os quaes os do "Arigofe" e do "Bacurão", encheram o adro de alegria e movimento, com seus bailados originaes. A animação, porém, chegou ao auge com o apparecimento dos ternos da "Lua" e da "Primavera", ambos irreprehensiveis, com bôas vozes e lindas vestimentas. Os seus adeptos applaudiam sem cessar. Até pela madrugada a animação não cessou, fazendo esquecer as horas no adro.

O domingo

As missas do Bomfim tiveram grande concorrencia. A coincidencia da regata no mesmo dia não empanou o brilho da festividade. A' tarde, o adro esteve movimentado, ouvindo a retreta no coreto. A's primeiras horas da noite, o largo foi se enchendo e á hora do fogo a multidão tornava o largo quasi como na vespera.

Segunda-feira

O dia desperta meio nublado, fazendo receiar uma desfeita aos devotos do Senhor do Bomfim.

Pela manhã, o movimento dos peregrinos á peninsula, é diminuto, mas, á proporção que o sol se firma no horizonte, augmenta.

Com o seu cavaquinho e a moreninha ao lado, Zé-povo afina, logo de caminho, o peito, trocando o personagem que o obriga a viajar como pingente até á Ribeira.

Se ainda o sr. Epaminondas augmentasse os carros com bondes de reboque, talvez fosse esquecido pela musa folgasã.

E como não lhe passou essa feliz idéa pelo bestunto, a primeira quadra que ouvimos, o descarna:

Esta peste antigamente
Puxava rebocador
Seu Paminonda é covoeiro
Do velho São Salvador.

Itapagipe regorgita. O samba e a viola até amanhã, têm o seu reinado de espirito e alegria.

O trafego

A população se desloca em massa para Itapagipe. O meio de transporte ou é o bonde ou o automovel. Os *chauffeurs*, de sabbado, elevaram os preços da corrida a 20$000 e a 30$000, de nada valendo a fiscalização dos vehiculos. Os bondes são insufficientes. O sr. Epaminondas não teve o cuidado de contractar pranchas da "Circular", para o dia de hoje, de sorte que se viajar na "Municipal", os carros transbordando, é um supplicio e um perigo.